



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PORTARIA Nº 175, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

**A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 667/2021, de 9 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2021, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 4 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; a Portaria Prograd/Ufersa nº 231, de 5 de outubro de 2021; a Portaria Prograd/Ufersa nº 262, de 23 de novembro de 2021; a Portaria nº 351, de 2 de junho de 2022, emitida pelo Gabinete da Reitoria, e publicada no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2022; a Portaria nº 627, de 13 de outubro de 2022, emitida pelo Gabinete da Reitoria; o Memorando Eletrônico nº 25/2022 - CAG, de 19 de outubro de 2022; resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Colegiado do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental – Campus Mossoró.

Parágrafo único. Designar os servidores docentes Saulo Tasso Araújo da Silva e Marineide Jussara Diniz, para a função de Coordenador (presidente) e de Vice-Coordenadora, respectivamente, do Colegiado do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental, Campus Mossoró.

Art. 2º O colegiado do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental, Campus Mossoró, passa a contar com a seguinte composição:

- I - Coordenador do Curso, que o presidirá: Saulo Tasso Araújo da Silva;
- II - Vice-Coordenadora: Marineide Jussara Diniz;
- III- Representantes docentes: Christiano Rebouças Cosme (núcleo de conteúdos básicos) e Luís César de Aquino Lemos Filho (núcleo de conteúdos profissionais);
- IV- Representantes discentes: Mateus do Nascimento Oliveira (titular) e Francisco Izaac Silva Augusto (suplente).

Art. 3º Permanece inalterado o mandato dos representantes docentes, a saber, de 2 (dois) anos, nos termos da Portaria Prograd/Ufersa nº 231, de 5 de outubro de 2021, podendo haver recondução.

Art. 4º Permanece inalterado o mandato dos representantes discentes, a saber, de 1 (um) ano, nos termos da Portaria Prograd/Ufersa nº 262, de 23 de novembro de 2021, podendo haver uma recondução



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Art. 5º O mandato do Coordenador e da Vice-Coordenadora no Colegiado de Curso não poderá exceder o mandato dos cargos que ocupam ao serem designados para a função, conforme Portaria nº 627, de 13 de outubro de 2022, emitida pelo Gabinete da Reitoria.

Art. 6º Este ato entra em vigor nesta data.



KÁTIA CILENE DA SILVA MOURA